



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 36/2020-DG-PGJ

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas no Ato Regulamentar nº. 008/2012 – GPGJ, tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES FURTADO**, matrícula nº. 1070536, Coordenador de Serviços Gerais, **JÉSSICA CRISTINA ALMEIDA LEITE**, matrícula nº 1075411 e **ANATILDE ARAÚJO SILVA** matrícula nº 1072732, ambos lotados na Coordenadoria de Serviços Gerais, para atuarem, o primeiro como Gestor, a segunda como Fiscal e a terceira como Fiscal Suplente do Contrato nº 19/2020, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA e a empresa SET – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA, objetivando prestação de Serviços de Locação de Central Telefônica Digital/Analógica, para a nova Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, localizada na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA., durante a vigência do contrato, face a classificação com a proposta de preço vencedora do Pregão Eletrônico nº 19/2020, conforme Processo Administrativo nº 6008/2020.

São Luís, data da assinatura digital.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JULIO CESAR

GUIMARAES:1075462

Assinado de forma digital por

JULIO CESAR

GUIMARAES:1075462

Dados: 2020.08.14 15:03:11 -03'00'

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Diretor-Geral



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

São Luís/MA. Disponibilização: 17/08/2020. Publicação: 18/08/2020. Edição nº 152/2020.

7.892/2013, Decreto Estadual nº. 31.553/2016, Leis Complementares nº. 123/06 e 147/14, Portaria nº 1.901/05-GPGJ e Ato Regulamentar nº 11/2014 – GPGJ, ambos deste Ministério Público Estadual, e demais normativos legais aplicáveis à espécie. São Luís, 13 de agosto de 2020.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2020

PROCESSO: 6008/2020. OBJETO: Prestação de serviços continuados de Locação de Central Telefônica Digital/Analógica, para a nova Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, localizada na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/Ma, conforme as especificações e detalhamentos fixados no Termo de Referência e Anexo, bem como na proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 25/2020. Valor Global: R\$ 39.332,50 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.12. PLANO INTERNO: CAMPE. NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE001474, datada de 10/08/2020. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, representada por seu Diretor-Geral, Sr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: SET – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA., representada pelo Sr. BERNARDO DE OLIVEIRA CAMPOS e Sr. BENEDITO RABELO BENTES. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº. 10.024/2019, e vincula-se ao edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 25/2020, constante do Processo Administrativo nº. 6008/2020, bem como à proposta da CONTRATADA. São Luís, 14 de agosto de 2020.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

37ª ESPECIALIZADA

DECISÃO-37ªPJESLZIJ - 222020

Código de validação: 68B79C63EE

NF 024179-500/2019

NF 024179-500/2019 - Conversão em PA - verificar se já obtida a cadeira de rodas requerida.

Cuida-se de notícia de fato, trazida em atendimento ao público, acerca de solicitação de cadeira de rodas para filho com paralisia cerebral mista. Requisitadas informações à SEMUS, sem resposta.

Autos estão sem movimentação desde a última certidão.

Conclusos em 11/07/2020.

Relatado.

Reassumi em 07.07.2020 minhas funções como órgão de execução perante esta 37ª Promotoria de Justiça Especializada, após quatro anos afastado para exercício de funções administrativas na PGJ/MA.

O prazo original deste procedimento, desde a remessa à 42ª Promotoria de Justiça Especializada da capital já foi extrapolado, durante meu afastamento, razão pela qual cabe sua conversão em Procedimento Administrativo (stricto sensu), por ser necessário verificar sua suficiência,

determinando, de logo, que sigam os autos à técnica de execução de mandados para que, pelos celulares do polo ativo indicados às fls. 3 dos autos digitalizados, diligência a informação sobre se o adolescente já foi atendido, certificando.

A portaria de conversão deve ser assim minutada:

“ PORTARIA Nº

(PORTARIA DE CONVERSÃO DE NF EM PA)

Objeto: conversão da notícia de fato SIMP nº 024179-500/2019 em Procedimento Administrativo (stricto sensu) para apurar situação de risco de adolescente, em face da demora em atendimento à solicitação de cadeira de rodas.

POLO ATIVO E POLO PASSIVO: OS MESMOS CONSTANTES DA NF.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu representante legal, ao final assinado, com base nos artigos 129, da CF-88, 98, I, V e VIII, da Constituição do Estado do Maranhão, e no Ato Regulamentar nº 05/2014-GPGJ/CGMP, em especial seus arts. 4º, § 4º, c.c o art. 5º, inciso III;

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato em epígrafe está com prazo ultrapassado e necessita de maiores diligências;

CONSIDERANDO o ATO-GAB/PGJ-1292020, datado de 20 de março de 2020, que suspendeu os prazos dos procedimentos extrajudiciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão;